

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 14/2.021

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito que altera o valor de repasse de subvenção social à Associação e Maternidade São José de Barra Bonita.

Primeiramente, cumpre observar que o projeto trata de assunto de interesse local, nos moldes do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Chefe do Poder Executivo.

Quanto ao mérito em si, vê-se que o projeto pretende, tão somente, majorar o valor da subvenção social já autorizada pela Lei n 3.387/2020, em prestígio ao princípio da legalidade.

Nesse passo, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 22 de julho de 2021.

Rafael Verotez Consultor Jurídico OAB/SP 322.021

1